Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS E MEIO AMBIENTE
PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO
PARA A REALIZAÇÃO DA "4ª AGRICOFEST" 2025

O Município de Taió (SC), inscrito no CNPJ sob n.º 82.765.488/0001-02, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente, representado neste ato pelo Secretário e Presidente da Festa o Sr. DIRCEU ROBERTO WILLWOCK, torna público que serão recebidos envelopes contendo "Ofertas/Propostas" na sede da Secretaria, situada na Rua Expedicionário Rafael Busarello, n. 530, Bairro Padre Eduardo, para o Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da "4ª AGRICOFEST", nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 - A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio será realizada no período de **14/05/2025 até o dia 03/06/2025, as 15:00 horas,** na sede da secretaria, no endereço acima citado;

1. 2 - A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá **no dia 04/06/2025 às 14:30 horas**.

2 - DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE FINANCEIRA, ENTRE OUTRAS, PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À "4ª AGRICOFEST". O PATROCINADOR TERÁ O DIREITO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL**.

3 - DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição das Cotas, Valores de Patrocínio e Benefícios do Patrocinador;

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO III - Minuta do Termo de Patrocínio;

ANEXO IV - Modelo de Proposta.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 - A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4 - As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do processo, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

5.1 - O(a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados indicado no ANEXO II deste edital.

5.2 - A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):

6.1 - No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise das propostas. No envelope do(a) interessado(a), além da proposta (inscrição) conforme modelo Anexo IV, deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1 – SE O(A) INTERESSADO(A) FOR PESSOA JURÍDICA:

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

6.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2 - SE O(A) INTERESSADO(A) FOR PESSOA FÍSICA:

6.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6.1.2.2– Copia Carteira de Identidade ou carteira de motorista.

6.2 - Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

6.3- Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos, pela Comissão Executiva da Festa, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.4 - A análise das propostas (inscrição) e documentos visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

6.4.1- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.4.2 - Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

6.5 - Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, de acordo com cada cota, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

6.6 - O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Executiva da Festa, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital de Chamamento.

6.7 - Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão Executiva da Festa, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

6.8 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

6.9 - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV;

6.10 - O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 **-** As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto ao Setor de Agricultura, endereço acima citado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

8.1 - O PATROCINADOR **garantirá o patrocínio até 18 de junho de 2025**, formalizado por meio de comprovante de depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal, divulgada na abertura das propostas. Alternativamente, o patrocínio poderá ser realizado através da entrega de equipamentos agrícolas ou brindes personalizados com a logomarca da AGRICOFEST, desde que sejam aprovados pela comissão organizadora e seus valores correspondam ou superem a cota estabelecida neste edital e seus anexos. Todos os patrocínios arrecadados serão destinados à realização da festa.

9 – DAS PENALIDADES

9.1- Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

9.1.1- Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

9.1.2- Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE TAIÓ poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

10.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

10.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE TAIÓ, bem como nos demais órgãos de imprensa.

10.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.7 - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão Executiva da Festa, na sede da Secretaria de Agricultura, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08 h às 12 h e das 13:30 h às 17:30 h ou pelo site e-mail agricultura@taio.sc.gov.br.

Taió, 13 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIRCEU ROBERTO WILLWOCK
Data: 13/05/2025 14:18:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRCEU ROBERTO WILLWOCK
Responsável Secretaria da Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS E MEIO AMBIENTE

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA "4ª AGRICOFEST".

Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da "4ª AGRICOFEST", nos termos e condições estabelecidas no Edital.

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE FINANCEIRA, ENTRE OUTRAS, PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À "4ª AGRICOFEST". O PATROCINADOR TERÁ O DIREITO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL.

2 – DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado "4ª AGRICOFEST" será realizado no dia 19 de julho de 2025, no Clube Caça e Tiro XV de Novembro, localizado na Rua Francisco Tomazoni, 551, no Bairro Padre Eduardo, Taió - SC.

3 – DO PATROCÍNIO

3.1. – O MUNICÍPIO DE TAIÓ, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II.

3.1.1 – As cotas de patrocínio serão formalizadas mediante a depósito bancário do valor correspondente ou entrega de equipamento agrícola, ou entrega de brindes personalizados com a logomarca da Agricofest, desde que sejam aprovados pela comissão organizadora

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

e seus valores correspondam ou superem a cota estabelecida neste edital e seus anexos.

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II;

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE TAIÓ qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE TAIÓ qualquer ônus;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE TAIÓ.

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. **O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 18/06/2025**, através do comprovante de depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal ou entrega do equipamento agrícola ou dos brindes personalizados, no local solicitado pela Secretaria, disponibilizada no dia da abertura das propostas.

4.1. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

4.2. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, de acordo com cada cota, até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

5. DO TERMO DE PATROCINIO

5.1. O PATROCINADOR deverá comparecer no Departamento de Agricultura, para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital;

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

5.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo na lei n. 14.133/2021, e item 9 do edital, sendo facultada a Secretaria, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.4. Ao MUNICÍPIO DE TAIÓ, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente, se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes;

5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;
5.6.2. Em caso de falência;
5.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE TAIÓ.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TAIÓ ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TAIÓ de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

7.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “4ª AGRICOFEST”.

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

9.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE TAIÓ pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “4ª AGRICOFEST” nas condições especificadas;

9.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Comissão Organizadora do Evento os tamanhos das logomarcas;

9.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente;

9.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

contra a moral e os bons costumes;

9.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao MUNICÍPIO DE TAIÓ reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Taió, 13 de Maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIRCEU ROBERTO WILLWOCK
Data: 13/05/2025 14:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRCEU ROBERTO WILLWOCK
Responsável Secretaria de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS E MEIO AMBIENTE

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

Para aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente, a proposta do patrocinador poderá ofertar o valor ou incluir bens (equipamentos agrícolas ou brindes personalizados com a logomarca AGRICOFEST). No caso de bens, estes devem ter valor igual ou superior à cota de patrocínio, mediante comprovação e aprovação da comissão organizadora, conforme a tabela.

Tabela 01. Cotas, valores de patrocínio e benefícios dos patrocinadores.

COTA	QUANT. DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR ESTABELECIDO
01	**06**	DIREITO À: - PRESENÇA NA ABERTURA OFICIAL DA FESTA, NO TRATORAÇO E DEMAIS ATRAÇÕES DA FESTA; - DIVULGAÇÃO DA MARCA EM ESTANDE EXCLUSIVO (TAMANHO 5 X 5 M) DURANTE O DIA DE FESTA; - DIVULGAÇÃO DA MARCA NOS TELÕES UTILIZADOS NA FESTA; - PODERÁ FIXAR OUTDOOR, INFLÁVEIS, CARTAZES OU ALGO SIMILAR NO LOCAL DO EVENDO; - PODERÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, TAIS COMO: BONES, CAMISETAS, ENTRE OUTROS; - O PATROCINADOR PODERÁ DIVULGAR SUA MARCA NO LOCAL DO EVENTO E PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES; - PODERÁ REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO OU MARCA. **OBS.: A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESTANDE, LOCALIZADO NA ÁREA EXTERNA DO CLUBE, COM LOCAL A SER DEFINIDO COM A COMISSÃO DO EVENTO.**	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais**).

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

02	**04**	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA EM ESTANDE EXCLUSIVO (TAMANHO 3 X 3 M) DURANTE O DIA DE FESTA; - DIVULGAÇÃO DA MARCA NOS TELÕES UTILIZADOS NA FESTA; - PODERÁ FIXAR OUTDOOR, CARTAZES OU ALGO SIMILAR NO LOCAL DO EVENDO; - PODERÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, TAIS COMO: BONES, CAMISETAS, ENTRE OUTROS; - O PATROCINADOR PODERÁ DIVULGAR SUA MARCA NO LOCAL DO EVENTO E PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES; - PODERÁ REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO OU MARCA. - **A EMPRESA PODERÁ ADQUIRIR SOMENTE UM DESTES ESPAÇOS, NÃO SENDO PERMITIDA A AQUISIÇÃO DE MAIS DE UM ESPAÇO.** **OBS.: A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESTANDE, LOCALIZADO NA ÁREA EXTERNA DO CLUBE, COM LOCAL A SER DEFINIDO COM A COMISSÃO DO EVENTO.**).	**R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS**).
03	**04**	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA EM ESTANDE EXCLUSIVO (TAMANHO 2 X 2 M) DURANTE O DIA DE FESTA; - PODERÁ FIXAR OUTDOOR, CARTAZES OU ALGO SIMILAR NO LOCAL DO EVENDO; - PODERÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, TAIS COMO: BONES, CAMISETAS, ENTRE OUTROS; - O PATROCINADOR PODERÁ DIVULGAR SUA MARCA NO LOCAL DO EVENTO E PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES; - PODERÁ REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO OU MARCA. **OBS.: A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO**	**R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS**).

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

		ESTANDE, LOCALIZADO NA ÁREA EXTERNA DO CLUBE, COM LOCAL A SER DEFINIDO COM A COMISSÃO DO EVENTO.).	

Obs. 01: NÃO SERÁ LIBERADO ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE NENHUM TIPO DE BEBIDA NO EVENTO.

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS E MEIO AMBIENTE

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TAIÓ, inscrito no CNPJ sob n°. 82.765.488/0001-02, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente, ora em diante denominada de contratante, de outro lado a empresa/pessoa, inscrita no C.N.P.J. ou CPF n°....., doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da "4ª AGRICOFEST", na forma do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025, o qual apresentou a cota referente ao item....., no valor de R$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE FINANCEIRA, ENTRE OUTRAS, PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À "4ª AGRICOFEST". O PATROCINADOR TERÁ O DIREITO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL**.

1.2 - A captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à "4ª AGRICOFEST" conforme o termo de referência deste edital, que será realizada no período de 19 de julho de 2025, no Clube Caça e Tiro XV de Novembro, em Taió – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE TAIÓ, através da através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública nº 01/2025, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 18/06/2025 através de depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal, a ser disponibilizada no dia da abertura das propostas.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "4ª AGRICOFEST".

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE TAIÓ, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE TAIÓ.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE TAIÓ em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TAIÓ ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TAIÓ de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1.- Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

8.1.2.- Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE TAIÓ reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Taió, com renúncia expressa a qualquer outro.

Taió, de de 2025.

DIRCEU ROBERTO WILLWOCK
RESPONSÁVEL SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS E MEIO AMBIENTE

XXXXXXXXXXXXX
PATROCINADOR(A)

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS E MEIO AMBIENTE

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

(SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA)

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, com sede na Rua, nº....., bairro....., CEP:....., Cidade....., representada neste ato por, portador(a) do CPF:....., declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento "4ª AGRICOFEST", conforme segue:

OU

(SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA)

Eu,, portador(a) do CPF:, residente à Rua, nº....., bairro....., CEP:....., Cidade....., declaro por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-me PATROCINADOR(A) do evento "4ª AGRICOFEST", conforme segue:

COTA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTABELECIDO
01	**xx**	DIREITO À: - PRESENÇA NA ABERTURA OFICIAL DA FESTA, NO TRATORAÇO E DEMAIS ATRAÇÕES DA FESTA; - DIVULGAÇÃO DA MARCA EM ESTANDE EXCLUSIVO (TAMANHO 5 X 5 M) DURANTE O DIA DE FESTA; - DIVULGAÇÃO DA MARCA NOS TELÕES UTILIZADOS NA FESTA; - PODERÁ FIXAR OUTDOOR, INFLÁVEIS, CARTAZES OU ALGO SIMILAR NO LOCAL DO EVENDO; - PODERÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, TAIS COMO: BONES, CAMISETAS, ENTRE OUTROS; - O PATROCINADOR PODERÁ DIVULGAR SUA MARCA NO LOCAL DO EVENTO E PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES; - PODERÁ REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO OU	**R$ 5.000,00 (Cinco mil reais**). **Para bens: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais**), correspondente ao fornecimento do equipamento/ bens xxxxx, de valor igual ou superior a cota.

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

		MARCA. **OBS.: A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESTANDE, LOCALIZADO NA ÁREA EXTERNA DO CLUBE, COM LOCAL A SER DEFINIDO COM A COMISSÃO DO EVENTO.**	
02	**xx**	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA EM ESTANDE EXCLUSIVO (TAMANHO 3 X 3 M) DURANTE O DIA DE FESTA; - DIVULGAÇÃO DA MARCA NOS TELÕES UTILIZADOS NA FESTA; - PODERÁ FIXAR OUTDOOR, CARTAZES OU ALGO SIMILAR NO LOCAL DO EVENDO; - PODERÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, TAIS COMO: BONES, CAMISETAS, ENTRE OUTROS; - O PATROCINADOR PODERÁ DIVULGAR SUA MARCA NO LOCAL DO EVENTO E PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES; - PODERÁ REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO OU MARCA. - **A EMPRESA PODERÁ ADQUIRIR SOMENTE UM DESTES ESPAÇOS, NÃO SENDO PERMITIDA A AQUISIÇÃO DE MAIS DE UM ESPAÇO.** - **OBS.: A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESTANDE, LOCALIZADO NA ÁREA EXTERNA DO CLUBE, COM LOCAL A SER DEFINIDO COM A COMISSÃO DO EVENTO.**).	**R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais**). **Para bens: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais**). correspondente ao fornecimento do equipamento/bens xxxxx, de valor igual ou superior a cota.
03	**xx**	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA EM ESTANDE EXCLUSIVO (TAMANHO 2 X 2 M) DURANTE O DIA DE FESTA; - PODERÁ FIXAR OUTDOOR, CARTAZES OU ALGO SIMILAR NO LOCAL DO EVENDO; - PODERÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, TAIS COMO: BONES, CAMISETAS, ENTRE OUTROS;	**R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS**).

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

		- O PATROCINADOR PODERÁ DIVULGAR SUA MARCA NO LOCAL DO EVENTO E PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES; - PODERÁ REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO OU MARCA. **OBS.: A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESTANDE, LOCALIZADO NA ÁREA EXTERNA DO CLUBE, COM LOCAL A SER DEFINIDO COM A COMISSÃO DO EVENTO.**).	

Obs.: Para aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Florestas e Meio Ambiente, a proposta do patrocinador poderá ofertar o valor ou incluir bens (equipamentos agrícolas ou brindes personalizados com a logomarca AGRICOFEST). No caso de bens, estes devem ter valor igual ou superior à cota de patrocínio, mediante comprovação e aprovação da comissão organizadora, conforme a tabela.

Validade da Proposta: 60 dias.

Fone: (__)_____

E-mail: _____

Banco:_____ Agência:_____ Conta:_____

Local e data:_____

Assinatura/Carimbo:_____